



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 1998

Assunto : Suplementa e anula diversas dota-
ções do Orçamento vigente, no valor de
R\$ 1.940.000,00

Auto Projeto de Lei Nº : 15/98

Projeto Lei Nº : 47/98

P.M. Lei 14/98. et

1020059-17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 0014/98

São João da Barra, 14 de setembro de 1998

Ao Exmº Sr.

CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho o renovado prazer de poder submeter a essa Egrégia Câmara, pelo alto intermédio de V. Exª o Ante-Projeto de Lei nº ~~17~~98 que trata do pedido de autorização para suplementar e anular diversas dotações do orçamento vigente, a fim de que seja apreciado e aprovado pelos ilustres vereadores.

A matéria está de acordo com os preceitos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

A suplementação das dotações objeto da presente mensagem viabilizará a execução de obras indispensáveis de construção de extensão de redes elétricas no bairro da Chatuba para energização da Creche e atendimento a produtores rurais. Também, possibilitará a construção de quadra poliesportiva em Barcelos. Visa, ainda, no desempenho das ações de governo, o equilíbrio da execução orçamentária e o cumprimento dos compromissos nas diversas áreas da administração, Anexo I.

Os recursos necessários às suplementações foram obtidos com a anulação de várias dotações do orçamento vigente, Anexo I.

Sem mais, na expectativa da aprovação da presente matéria, para a qual peço **REGIME DE URGÊNCIA**, agradeço antecipadamente, valendo-me da oportunidade para apresentar a V. Exª. e a seus pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


ALBERTO DAUAIRE FILHO
=Prefeito=

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 359 Fis. 12

Livro 001 Data 14/09/98


Func. Carregado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

EM REGIME DE URGÊNCIA

A COMISSÃO

Justiça e Redação

EM 21/09/98

Presidente

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

EM 21/09/98

Presidente

1ª DISCUSSÃO

EM 24/09/98

2ª DISCUSSÃO

EM 24/09/98

ANTEPROJETO DE LEI Nº 17/98

EMENTA: SUPLEMENTA E ANULA DIVERSAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão novecentos e quarenta mil Reais) destinado ao reforço de diversas dotações orçamentárias das Secretarias do Poder Executivo, conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação de dotações orçamentárias, conforme Anexo I.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 1998

ALBERTO DAUAIRE FILHO

Prefeito

Antônio Luiz de Silva Pereira
Miguel Alexandre
Paulo Roberto de Souza
Alain

João Amador
João Amador
Arildo R. de Souza
Carlos Machado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANEXO I

DEMONSTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO			
2000.2001.03070202.006	3111.01		50.000,00
	3111.00	30.000,00	
2000.2001.01010212.007	3120.00		20.000,00
	3131.00	5.000,00	
	3132.01	15.000,00	
	3132.02	10.000,00	
	3253.00		3.000,00
		60.000,00	73.000,00
PLANEJAMENTO			
2000.2002.03070202.009	3111.00		15.000,00
	3120.00		20.000,00
	3131.00		2.000,00
	3132.00		24.000,00
	3192.00		6.000,00
	3231.00		1.500,00
	3253.00		4.000,00
	4120.00		2.000,00
			74.500,00
ADMINISTRAÇÃO			
2000.2003.03070202.012	3111.00		40.000,00
	3113.00	110.000,00	
	3120.00		20.000,00
	3131.00		3.000,00
	3192.00		15.000,00
2000.2003.15824952.014	3251.00	75.000,00	
	3252.00		5.000,00
	3253.00		7.000,00
2000.2003.03070202.012	4120.00		15.000,00
		185.000,00	105.000,00
FAZENDA			
2000.2004.03080212.016	3111.00		90.000,00
	3120.00		20.000,00
	3131.00		15.000,00
	3132.00	10.000,00	
	3192.00		90.000,00
	3253.00		1.500,00
2000.2004.03080322.017	3261.00		9.500,00
2000.2004.03080212.016	4120.00		12.000,00
2000.2004.03080331.002	4351.00		5.000,00
		10.000,00	243.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

EDUCAÇÃO			
2000.2005.08421882.018	3111.00 (188)	300.000,00	
2000.2005.08411902.023	3111.00 (190)	200.000,00	
	3120.00 (190)		30.000,00
2000.2005.08421882.018	3120.00	21.000,00	
	3131.00		28.000,00
	3132.00 (188)		40.000,00
2000.2005.08411902.023	3132.00 (190)		20.000,00
2000.2005.08421882.018	3192.00		40.000,00
	3253.00		10.000,00
2000.2005.08472392.022	3254.00		5.000,00
2000.2005.08421881.003	4110.00		40.000,00
2000.2005.08421881.006	4110.00		40.000,00
2000.2005.08462281.004	4110.00		50.000,00
2000.2005.08462281.008	4110.00		40.000,00
2000.2005.08482461.005	4110.00		90.000,00
2000.2005.08421882.018	4120.00		40.000,00
2000.2005.08420312.020	3231.00		20.000,00
		521.000,00	493.000,00
SAÚDE			
2000.2006.13750212.024	3111.00	120.000,00	
	3120.00	59.000,00	
	3131.00	320.000,00	
	3132.00	20.000,00	
	3192.00		50.000,00
	3253.00		5.000,00
2000.2006.13754281.050	4110.00		60.000,00
2000.2006.13764491.015	4110.00	20.000,00	
2000.2006.13764481.013	4110.00		20.000,00
2000.2006.13774581.016	4110.00		10.000,00
		539.000,00	145.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

OBRAS			
2000.2007.10580212.028	3111.00	220.000,00	
	3120.00	200.000,00	
	3131.00	60.000,00	
	3192.00		49.500,00
	3253.00		10.000,00
2000.2007.10583231.017	4210.00	10.000,00	
2000.2007.16915751.030	4110.00	15.000,00	92.000,00
2000.2007.10603281.048	4110.00		60.000,00
2000.2007.10583231.018	4110.00		40.000,00
2000.2007.10603251.022	4110.00		140.000,00
2000.2007.10573161.024	4110.00	20.000,00	
2000.2007.13764471.021	4110.00	50.000,00	
2000.2007.10603261.046	4110.00		10.000,00
2000.2007.16885341.026	4110.00		30.000,00
2000.2007.16885341.028	4110.00		15.000,00
2000.2007.16915731.031	4110.00		20.000,00
2000.2007.16885351.032	4110.00		10.000,00
		575.000,00	476.500,00
FOMENTO.			
2000.2008.04140212.030	3111.00		20.000,00
	3132.00		5.000,00
	3192.00		5.000,00
2000.2008.04151121.034	4110.00		10.000,00
2000.2008.04181121.036	4110.00		10.000,00
2000.2008.04140801.035	4110.00		10.000,00
2000.2008.04140212.030	4120.00		10.000,00
			70.000,00
TURISMO			
2000.2009.15824942.030	3111.00		40.000,00
	3120.00		20.000,00
	3192.00		4.000,00
2000.2009.11653641.039	4110.00		8.000,00
2000.2009.11653641.040	4110.00		10.000,00
2000.2009.11653641.047	4110.00	50.000,00	
2000.2009.15824942.030	4120.00		8.000,00
		50.000,00	90.000,00
PESCA			
2000.2010.04150212.035	3111.00		15.000,00
	3132.00		5.000,00
	3192.00		2.000,00
	3253.00		1.000,00
			23.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MEIO AMBIENTE			
2000.2011.04171032.037	3111.00		10.000,00
	3120.00		5.000,00
	3132.00		10.000,00
	3192.00		3.000,00
	4120.00		4.000,00
			32.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2000.2012.15814862.039	3111.00		50.000,00
	3131.00		10.000,00
2000.2012.15814861.042	4110.00		10.000,00
2000.2012.15814861.043	4110.00		10.000,00
2000.2012.15814831.044	4110.00		15.000,00
2000.2012.15814871.045	4110.00		15.000,00
2000.2012.15814862.039	4120.00		5.000,00
			115.000,00

1.940.000,00

1.940.000,00


ALBERTO DAUAIRE FILHO

= *Prefeito* =



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI 47/98

A Câmara Municipal de São João da Barra aprovou a seguinte

LEI

EMENTA: Suplementa e anula diversas dotações do orçamento vigente.

Art. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$1.940.000,00 (hum milhão, novecentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço de diversas dotações orçamentarias das secretarias so Poder Executivo, conforme Anexo I.

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação de dotações orçamentarias, conforme Anexo I.

Art. 3º):A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de setembro de 1998

Carlos Roberto da Silva Pereira
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE

PUBLICADO
NO *Monitor* *CAMPESINHA*
EM *02/10/98*
[Signature]
Responsável

INCORRETO
PUBLICADO
NO *Monitor* *CAMPESINHA*
EM *26/10/98*
[Signature]
Responsável

REPUBLICADO POR
TER SAÍDO COM *INCORRETO*.
[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANEXO I

DEMONSTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO			
2000.2001.03070202.006	3111.01		50.000.00
	3111.00	30.000.00	
2000.2001.01010212.007	3120.00		20.000.00
	3131.00	5.000.00	
	3132.01	15.000.00	
	3132.02	10.000.00	
	3253.00		3.000.00
		60.000.00	73.000.00
PLANEJAMENTO			
2000.2002.03070202.009	3111.00		15.000.00
	3120.00		20.000.00
	3131.00		2.000.00
	3132.00		24.000.00
	3192.00		6.000.00
	3231.00		1.500.00
	3253.00		4.000.00
	4120.00		2.000.00
			74.500.00
ADMINISTRAÇÃO			
2000.2003.03070202.012	3111.00		40.000.00
	3113.00	110.000.00	
	3120.00		20.000.00
	3131.00		3.000.00
	3192.00		15.000.00
2000.2003.15824952.014	3251.00	75.000.00	
	3252.00		5.000.00
	3253.00		7.000.00
2000.2003.03070202,012	4120.00		15.000.00
		185.000.00	105.000.00
FAZENDA			
2000.2004.03080212.016	3111.00		90.000.00
	3120.00		20.000.00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

	3131.00		15.000.00
	3132.00	10.000.00	
	3192.00		90.000.00
	3253.00		1.500.00
2000.2004.03080322.017	3261.00		9.500.00
2000.2004.03080212.016	4120.00		12.000.00
2000.2004.03080331.002	4351.00		5.000.00
		10.000.00	243.000.00
EDUCAÇÃO			
2000.2005.08421882.018	3111.00(188)	300.000.00	
2000.2005.08411902.023	3111.00(190)	200.000.00	
	3120.00(190)		30.000.00
2000.2005.08421882.018	3120.00	21.000.00	
	3131.00		28.000.00
	3132.00(188)		40.000.00
2000.2005.08411902.023	3132.00(190)		20.000.00
2000.2005.08421882.018	3192.00		40.000.00
	3253.00		10.000.00
2000.2005.08472392.022	3254.00		5.000.00
2000.2005.08421881.003	4110.00		40.000.00
2000.2005.08421881.006	4110.00		40.000.00
2000.2005.08462281.004	4110.00		50.000.00
2000.2005.08462281.008	4110.00		40.000.00
2000.2005.08482461.005	4110.00		90.000.00
2000.2005.08421882.018	4120.00		40.000.00
2000.2005.08420312.020	3231.00		20.000.00
		521.000.00	493.000.00
SAÚDE			
2000.2006.13750212.024	3111.00	120.000.00	
	3120.00	59.000.00	
	3131.00	320.000.00	
	3132.00	20.000.00	



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

	3192.00		50.000.00
	3253.00		5.000.00
2000.2006.13754281.050	4110.00		60.000.00
2000.2006.13764491.015	4110.00	20.000.00	
2000.2006.13764481.013	4110.00		20.000.00
2000.2006.13774581.016	4110.00		10.000.00
		539.000.00	145.000.00
OBRAS			
2000.2007.10580212.028	3111.00	220.000.00	
	3120.00	200.000.00	
	3131.00	60.000.00	
	3192.00		49.500.00
	3253.00		10.000.00
2000.2007.10583231.017	4210.00	10.000.00	
2000.2007.16915751.030	4110.00	15.000.00	92.000.00
2000.2007.10603281.048	4110.00		60.000.00
2000.2007.10583231.018	4110.00		40.000.00
2000.2007.10603251.022	4110.00		140.000.00
2000.2007.10573161.024	4110.00	20.000.00	
2000.2007.13764471.021	4110.00	50.000.00	
2000.2007.10603261.046	4110.00		10.000.00
2000.2007.16885341.026	4110.00		30.000.00
2000.2007.16885341.028	4110.00		15.000.00
2000.2007.16915731.031	4110.00		20.000.00
2000.2007.16885351.032	4110.00		10.000.00
		575.000.00	476.500.00
FOMENTO			
2000.2008.04140212.030	3111.00		20.000.00
	3132.00		5.000.00
	3192.00		5.000.00
2000.2008.04151121.034	4110.00		10.000.00
2000.2008.04181121.036	4110.00		10.000.00
2000.2008.04140801.035	4110.00		10.000.00
2000.2008.04140212.030	4120.00		10.000.00
			70.000.00
TURISMO			
2000.2009.15824942.030	3111.00		40.000.00



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

		3120.00		20.000.00
		3192.00		4.000.00
2000.2009.11653641.039		4110.00		8.000.00
2000.2009.11653641.040		4110.00		10.000.00
2000.2009.11653641.047		4110.00	50.000.00	
2000.2009,15824942.030		4120.00		8.000.00
			50.000.00	90.000.00
PESCA				
2000.2010.04150212.035		3111.00		15.000.00
		3132.00		5.000.00
		3192.00		2.000.00
		3253.00		1.000.00
				23.000.00
MEIO AMBIENTE				
2000.2011.04171032.037		3111.00		10.000.00
		3120.00		5.000.00
		3132.00		10.000.00
		3192.00		3.000.00
		4120.00		4.000.00
				32.000.00
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2000.2012.15814862.039		3111.00		50.000.00
		3131.00		10.000.00
2000.2012.15814861.042		4110.00		10.000.00
2000.2012.15814861.043		4110.00		10.000.00
2000.2012.15814831.044		4110.00		15.000.00
2000.2012.15814871.045		4110.00		15.000.00
2000.2012.15814862.039		4120.00		5.000.00
				115.000.00
			1.940.000.00	1.940.000.00

Gabinete da Presidência
Carlos Roberto da Silva Pereira
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI 47/98

A Câmara Municipal de São João da Barra aprovou a seguinte

LEI

EMENTA: Suplementa e anula diversas dotações do orçamento vigente.

Art. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$1.940.000,00 (hum milhão, novecentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço de diversas dotações orçamentarias das secretarias so Poder Executivo, conforme Anexo I.

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação de dotações orçamentarias, conforme Anexo I.

Art. 3º):A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de setembro de 1998


CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER CONJUNTO - Ante Projeto de Lei N.º 17/98
Suplementa e anula diversas dotações do Orçamento vigente, na ordem
de R\$-1.940.000,00- e dá outras providências

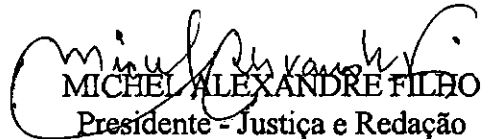
APROVADO

Em 24/09/98

Presidente

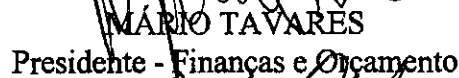
As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando Anteprojeto de Lei n.º 17/98, de autoria do Poder Executivo, vêm oferecer parecer FAVORÁVEL à aprovação da matéria em epígrafe,

Sala das Comissões, 23 de setembro de 1998

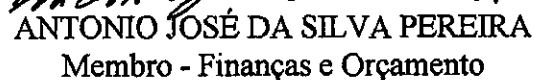

MICHEL ALEXANDRE FILHO
Presidente - Justiça e Redação

JOÃO OVIDIO CODEÇO C. ALMEIDA
Relator - Justiça e Redação


ARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro - Justiça e Redação


MÁRIO TAVARES
Presidente - Finanças e Orçamento


BENEDITO GOMES FILHO
Relator - Finanças e Orçamento


ANTONIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA
Membro - Finanças e Orçamento